



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo de Compra Nº 16/2023

Dispensa de Licitação p/Compras e Serviços nº. 12/2023

OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando a solicitação de 19/09/2023 da Secretária Municipal de Saúde;

Considerando que não houveram interessados em participar do Processo Licitatório nº 15/2023, Pregão Presencial nº 4/2023, restando o mesmo deserto;

Considerando que o imóvel escolhido está apto a satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista sua localização aproximada à Secretaria e em razão da ausência de outro imóvel similar e disponível;

Considerando que a Secretaria de Saúde não dispõe de imóvel de sua propriedade que possa abrigar os veículos da Secretaria;

Considerando que a localização aproximada e de fácil acesso permite maior fluidez das atividades da Secretaria de Saúde;

Considerando que é dever do município zelar pelo seu patrimônio;

Considerando que a referida locação se destina a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que enquadra-se no inciso V do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93: *quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.*

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, propõe a locação do imóvel abaixo especificado:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ESTACIONAMENTO E GARAGEM DOS VEÍCULOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESTEJA LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (APROX. 300M), TERRENO CERCADO, COM VAGAS DE GARAGEM COBERTAS, PARA ABRIGAR NO MÍNIMO 10 VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	meses	60	1.700,00	102.000,00

TOTAL: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

PESSOA FÍSICA: ADIVANE MENEGHETTI ENDERLE.

CPF N° 039.998.349-00.

ENDEREÇO: Linha Zamignam s/n°, Interior, Quilombo-SC

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: De 25/09/2023 a 24/09/2028.

FORMA DE PAGAMENTO: Até dia 15º do mês subsequente ao mês da locação.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso/Despesa/Ano	Descrição	Valor
2.073 3.3.90.00	1500 D- 8/2023	MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS	R\$ 102.000,00

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

A razão da escolha do imóvel decorreu tendo em vista sua localização aproximada à Secretaria de Saúde e em razão da ausência de outro imóvel similar e disponível para locação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Justifica-se o valor baseado nos preços praticados no mercado e conforme avaliação imobiliária.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável a licitação- Art. 24 da Lei 8.666/93:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Art. 26 da Lei 8.666/93:

Parágrafo único. O processo de dispensa de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I- omissos;
- II- razão da escolha de fornecedor ou executante;
- III- justificativa do preço;

Considerando que a Secretaria de Saúde não dispõe de imóvel de sua propriedade que possa abrigar seus veículos e sendo dever do município zelar pelo seu patrimônio, justifica-se a locação do imóvel para fins de uso como garagem.

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação da Srª. Secretária de Saúde, o **Processo de Compra n. 16/2023 - Dispensa de Licitação N° 12/2023** e posterior publicação.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Para finalidade da efetiva participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

2. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

3. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

5. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6. A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

8. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

11. Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

12. A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail juridico3@quilombo.sc.gov.br

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Processo de Compra n. 16/2023 - Dispensa de Licitação Nº 12/2023**, com fundamento nos motivos e elementos expostos à vista da exposição das justificativas apresentadas pelo funcionário designado requisitante, conforme descrito no texto do **Processo de Compra n. 16/2023 - Dispensa de Licitação Nº 12/2023**, e de conformidade com o Artigo 24, Inciso V e Artigo 26 da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- (X) Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.

Quilombo, 21 de Setembro de 2023.

ROSANGELA TOAZZA
RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO